



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional  
Departamento de Avaliação Institucional

**Parecer PRODI nº 32/2019**

Processo: 23363.000257/2019-66

Assunto: Submissão do Relatório de Desenvolvimento Institucional (RDI) do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

*Campus:* Erechim

Data: 04/09/2019

**Relato:**

1. Em 17 de junho de 2019, o *campus* encaminhou o RDI do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, de acordo com o disposto na IN 02/2017.
2. Em 23 de julho de 2019, a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional encaminhou o OFÍCIO Nº 24/2019/PRODI/REI/IFRS solicitando ajustes no RDI.
3. Em 07 de agosto de 2019, o *campus* encaminhou o OFÍCIO Nº 140/2019/GAB/DG/ERECHIM/IFRS com o RDI revisado.

**Mérito e parecer:**

1. Considerando a apresentação de demanda para oferta de curso integrado ao Ensino Médio e documentos de apoio;
2. Considerando a projeção de número de vagas para atendimento da Lei 11.892/2008;
3. Considerando que o *campus* afirma possuir infraestrutura e servidores necessários para a oferta do curso, incluindo os laboratórios;
4. Considerando que o *campus* planeja a contratação de almoços para os estudantes em dias de turno integral, e afirma que há espaço disponível para a refeição dos estudantes;
5. Tendo em vista que o processo cumpriu o disposto na IN Prodi nº 02/2017, verifica-se que **foram cumpridas as exigências normativas** no Anexo I, pelo presente relatório.
6. Por estas razões, o Departamento de Avaliação Institucional é favorável à aprovação do Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – *Campus* Erechim – IFRS.
7. Por fim, fazemos a ressalva que a ocupação das vagas de professores obedecerá aos critérios estabelecidos pelos órgãos consultivos e deliberativos como o Colégio de Dirigentes e Conselho Superior, não sendo passíveis, portanto, de aprovação por este departamento.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Ensino.

Lisiane Bender da Silveira  
Técnica em Assuntos Educacionais

Margarida Prestes de Souza  
Chefe do Departamento de Avaliação Institucional  
Portaria nº 86/2018

